



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI

Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0001081-80.2021.8.16.7000

Ata Correicional do Foro Judicial

Serventia Correicionada: JUÍZO ÚNICO DE MANDAGUAÇU - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular
Nome do Funcionário/Servidor: Aline Koentopp Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2006-12-18 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 12084
1.1.1-Data em que assumiu: 2020-11-27 00:00:00.0
1.2-Juiz Anterior
Nome do Funcionário/Servidor: Suzie Caproni Ferreira Fortes Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2007-12-18 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 13410
1.3-Juiz Substituto
1.3.1-Data em que assumiu
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:
Nome do Funcionário/Servidor: Edna Maria Borçato Molena Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2001-02-01 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 8453
2.2-Relação de Analistas Judiciários:
Nome do Funcionário/Servidor: Carlos Alexandre Pacheco Data de Assunção do



Funcionário/Servidor: 2014-03-17 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 50633

2.3-Relação de Técnicos Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Sandra Piovesana Fiorilo **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2014-05-29 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 52398

2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:

Nome do Funcionário/Servidor: Alessandra Benhossi Marroni **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2008-07-25 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 13939
Nome do Funcionário/Servidor: Ricardo Dias Dourado **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2002-05-15 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 10527

2.5-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: Marcelo Albano Penha da Silva **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2019-08-26 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 273056

2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):

2.7-Relação de Oficiais de Justiça:

Nome do Funcionário/Servidor: Manoel Domingos **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2000-12-18 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 10230

2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :

Nome do Funcionário/Servidor: Alan Aparecido Fregadolli **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2014-03-31 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 52268

2.9-Relação de Funcionários Juramentados:

2.10-Relação de Funcionários Celetistas:

2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivania é adequado?

Sim

3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO

3.1-Relação de Assistentes do Juiz:

Nome do Funcionário/Servidor: Thaise Fernanda Dias de Figueiredo **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2014-06-23 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 52529
Nome do Funcionário/Servidor: Jéssica Povidaiko Miranda **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2020-10-21 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 20424
Nome do Funcionário/Servidor: Rafaela Alves Julio Moreira **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2020-06-03 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 17829



Nome do Funcionário/Servidor: Loana Martins Santander Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2021-01-14 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 19932
3.2-Relação de Estagiários:
Nome do Funcionário/Servidor: Vitoria Luiza Rossi Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-08-12 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 273057
3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:
4--CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 633
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 6064
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 406
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS: 149
1.5-Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos): 0
1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias: a situação da unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: Conforme consulta ao Projudi em 27/02/2021, há 49 processos paralisados, o mais antigo desde 06/05/2020 (0000574- 86. 2011. 8. 16. 0108). Deverá observar doravante o disposto no artigo 180 do Código de Normas do Foro Judicial, regularizar e justificar.



1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: a situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi em 27/02/2021, há 40 processos aguardando cumprimento de determinação judicial, o mais antigo desde 27/11/2020 (0000974- 22. 2019. 8. 16. 0108). Deverá observar doravante o disposto no artigo 228 do Código de Processo Civil, regularizar e justificar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Sim

2.2-Expedições: A situação da unidade está regular?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para Realizar: A situação da unidade está regular?

Sim

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi em 27/02/2021, há 34 processos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo desde 29/01/2021 (0001087- 39. 2020. 8. 16. 0108). Deverá regularizar e justificar.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi em 27/02/2021, há 7 pendências ref. ao decurso do prazo de mandados, o mais antigo desde 03/02/2021. Deverá regularizar ou justificar.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Sim



5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Sim

6-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

6.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Sim

7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

7.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?

81

7.2-Qual a data da conclusão mais antiga:

15/01/2021

7.3-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Leigo na data da correição?

32

7.4-Os processo conclusos ao Juiz Leigo estão dentro do prazo previsto no art. 64 da Resolução 09/2019? CJES?

Não

Determinação / Recomendação:

No que tange aos trabalhos desempenhados pelos Juízes Leigos, deve ser observado o prazo máximo de 10 dias para a devolução dos processos conclusos, conforme o disposto no artigo 64 da Resolução nº 09/2019- CSJEs. Em caso de descumprimento, deve ser aplicado o § 3º do citado artigo ou o artigo 434 do Código de Normas do Foro Judicial.

8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

8.1-A unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi em 27/02/2021, identificou- se processo suspenso sem determinação judicial ou normativa aparente (0001762- 36. 2019. 8. 16. 0108). Deverá justificar e regularizar. Ainda, nos casos das suspensões regulares decorrentes de Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas, deverá observar em todos os processos pertinentes o disposto no Ofício-Circular n. ° 001/2020/G1V- CJG, no sentido de cadastrar o número do processo paradigma diretamente no Projudi (0002116- 32. 2017. 8. 16. 0108). Regularizar.

9-DEPÓSITOS JUDICIAIS:

9.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim



10-ALVARÁS JUDICIAIS:

10.1-Os alvarás ordenados que estão aguardando expedição estão regulares?

Sim

11-DEMAIS CONSTATAÇÕES:

11.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?

Sim

11.2-Utiliza a ferramenta "agrupador" e "localizador" para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício-Circular 08/2012, que veda a utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de "aguardar" a conclusão de processos ao Magistrado.

Sim

12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

12.1-O cumprimento das decisões judiciais é realizado em prazo de até cinco dias (art. 228 CPC)?

Sim

12.2-A análise de juntada é realizada em prazo médio de 5 (cinco) dias?

Sim

12.3-A Secretaria utiliza o aplicativo "WhatsApp" para realizar intimações as partes, seguindo as determinações e recomendações constantes na Instrução Normativa nº 1/2017?

Sim

13-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

48

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

102



1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 14
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS: 111
1.5-Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos): 0
1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias: a situação da unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Conforme consulta ao Projudi em 27/02/2021, há 1 processos paralisados, o mais antigo desde 15/12/2020 (0003285- 20. 2018. 8. 16. 0108). Deverá observar doravante o disposto no artigo 180 do Código de Normas do Foro Judicial, regularizar e justificar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: a situação da unidade está regular? Sim
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Sim
2.2-Expedições: A situação da unidade está regular? Sim
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1-Juntadas para Realizar: A situação da unidade está regular? Sim
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Conforme consulta ao Projudi em 27/02/2021, há 2 processos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo desde 05/02/2020 (0000967- 64. 2018. 8. 16. 0108). Deverá regularizar.
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da unidade está regular? Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)



4.1-Decorso de Prazo: A situação da unidade está regular? Sim
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo? Sim
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo? Sim
6-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:
6.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção? Sim
7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
7.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição? 9
7.2-Qual a data da conclusão mais antiga: 22/01/2021
7.3-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Leigo na data da correição? 7
7.4-Os processo conclusos ao Juiz Leigo estão dentro do prazo previsto no art. 64 da Resolução 09/2019? CJES? Sim
8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
8.1-A unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente? Sim
9-DEPÓSITOS JUDICIAIS:
9.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI? Sim
10-ALVARÁS JUDICIAIS:



10.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da unidade está regular? Sim
11-DEMAIS CONSTATAÇÕES:
11.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi? Sim
11.2-Utiliza a ferramenta "agrupador" e "localizador" para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício-Circular 08/2012, que veda a utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de "aguardar" a conclusão de processos ao Magistrado. Sim
12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM
12.1-O cumprimento das decisões judiciais é realizado em prazo de até cinco dias (art. 228 CPC)? Sim
12.2-A análise de juntada é realizada em prazo médio de 5 (cinco) dias? Sim
12.3-A Secretaria utiliza o aplicativo "WhatsApp" para realizar intimações as partes, seguindo as determinações e recomendações constantes na Instrução Normativa nº 1/2017? Sim
13-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 130
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 1958
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 6



1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS: 10
1.5-Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos): 0
1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Não Determinação / Recomendação: Conforme consulta ao Projudi, há 1 processos em remessa à Delegacia desde 31/10/2018 (0002650- 39. 2018. 8. 16. 0108). Deverá regularizar e justificar.
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias: a situação da unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Conforme consulta ao Projudi em 27/02/2021, há 4 processos paralisados, o mais antigo desde 11/02/2020 (0000788- 96. 2019. 8. 16. 0108). Deverá observar doravante o disposto no artigo 180 do Código de Normas do Foro Judicial, regularizar e justificar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: a situação da unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Conforme consulta ao Projudi em 27/02/2021, há 3 processos aguardando cumprimento de determinação judicial, o mais antigo desde 08/02/2021 (0002293- 59. 2018. 8. 16. 0108). Deverá observar doravante o disposto no artigo 228 do Código de Processo Civil, regularizar e justificar.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Sim
2.2-Expedições: A situação da unidade está regular? Sim
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1-Juntadas para Realizar: A situação da unidade está regular? Sim
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Conforme consulta ao Projudi em 27/02/2021, há 3 processos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo desde 27/01/21 (0001770- 76. 2020. 8. 16. 0108). Deverá regularizar.
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da unidade está regular?



Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1-Decorso de Prazo: A situação da unidade está regular? Sim
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo? Sim
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo? Sim
6-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:
6.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção? Não Determinação / Recomendação: Conforme consulta ao Projudi em 27/02/2021, há 2 processos aguardando análise de suspeita de prevenção, o mais antigo distribuído em 14/10/2019 (0002697- 76. 2019. 8. 16. 0108). Deverá regularizar e justificar.
7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
7.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição? 4
7.2-Qual a data da conclusão mais antiga: 19/02/2021
8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
8.1-A unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente? Sim
9-DEPÓSITOS JUDICIAIS:
9.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI? Sim
10-ALVARÁS JUDICIAIS:
10.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da unidade está regular? Sim
11-SISTEMA eMANDADO:



11.1-A unidade procede à regular alimentação do Sistema eMANDADO? Sim
12-TRANSAÇÕES PENAIS, BENEFÍCIOS, SUSPENSÕES CONDICIONAIS DO PROCESSO
12.1-Todas as transações penais, suspensões condicionais (art. 89 da Lei nº 9.099/95), entre outras medidas, estão cadastradas no processo? Sim
12.2-O controle das apresentações é feito exclusivamente no PROJUDI, com a vinculação dos termos de comparecimentos individualizados assinados pelos réus? Sim
12.3-Extraído o relatório, não constam atrasos ou medidas sem cumprimentos gerados? Sim
13- APREENSÕES
13.1-Todas as apreensões, inclusive as substâncias entorpecentes e explosivas, estão cadastradas de forma completa e individualizada no sistema PROJUDI, independentemente dos bens não terem sido encaminhados ao Juízo? Sim
13.2-Todas as apreensões à disposição do Juízo estão identificadas com etiquetas emitidas pelo PROJUDI, devidamente fixadas de forma a prevenir deteriorações ou perdas de informações? Sim
13.3-Em relação às substâncias entorpecentes e explosivos, obrigatoriamente, consta a quantidade discriminada da apreensão? Sim
13.3-Todos os valores, inclusive as moedas estrangeiras após a conversão em moeda nacional, estão depositados em contas vinculadas ao Juízo, e cadastrados como apreensão, não como depósito judicial (inerente às fianças)? Moeda falsa e cheques são cadastrados como objetos? Prejudicado
13.4-No cadastro dos veículos, constam todos os dados de identificação disponíveis no procedimento investigatório/processo, com a designação do local, do depositário e do valor do bem? Prejudicado
13.5-A destinação das apreensões é formalizada no sistema PROJUDI, com a formação dos pedidos de providências: para remessa de armas e munições ao Ministério do Exército; para destruição de objetos; para doação de objetos; e para leilão de bens? Sim
13.6-No cadastro das apreensões, a Unidade correicionada procede a vinculação dos documentos inerentes, bem como realiza o cadastro no SNBA, conforme determinam os



artigos 666 e 669 do Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi em 27/02/2021, há 10 apreensões sem cadastro no SNBA, a mais antiga registrada em 30/01/2019 (0003293- 94. 2018. 8. 16. 0108). Igualmente, há 8 apreensões sem documento vinculado, sendo a mais antiga a mesma anteriormente citada.

14-DEMAIS CONSTATAÇÕES:

14.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?

Sim

14.2-Utiliza a ferramenta "agrupador" e "localizador" para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício-Circular 08/2012, que veda a utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de "aguardar" a conclusão de processos ao Magistrado.

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, verificou-se a inobservância ao disposto no Ofício- Circular nº 08/2012. Assim, deverá promover a imediata exclusão dos localizadores destinados a aguardar conclusão de processos ao Magistrado e justificar.

15-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

15.1-O cumprimento das decisões judiciais é realizado em prazo de até cinco dias?

Sim

15.2-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 5 (cinco) dias?

Sim

15.3-A Secretaria utiliza o aplicativo "WhatsApp" para realizar intimações as partes, seguindo as determinações e recomendações constantes na Instrução Normativa nº 1/2017?

Sim

16-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Determinações:

1. SECRETARIA:I. A Unidade Judiciária apresenta positiva gestão processual e funcional, conforme identificado pela análise geral e por amostragem. Essa situação já havia sido constatada na última Correição-Geral realizada na Secretaria, em 13.06.2018. Alguns números da produtividade durante o período correicionado:a) Intimações postadas pela Secretaria: 791 (Jecrim); 16635 (Jeciv); 1820 (Jefaz).b) OFÍCIO expedido pela Secretaria: 189 (Jecrim); 633 (Jeciv); 36 (Jefaz).c) MANDADO expedido pela Secretaria: 852 (Jecrim); 929 (Jeciv); 14 (Jefaz).d) Análises de juntada realizadas pela Escrivania: 7290 (Jecrim); 22320 (Jeciv); 2507 (Jefaz).e) Retornos de conclusão analisados: 1118 (Jecrim); 7529 (Jeciv); 772 (Jefaz).f) Processos distribuídos: 460 (Jecrim); 1714 (Jeciv); 193



(Jefaz).g) Processos arquivados (definitivos): 553 (Jecrim); 2178 (Jeciv); 71 (Jefaz).Assim, a Secretaria deve atentar-se a pontos bem específicos, conforme o seguinte:Competência Cível: atentar aos prazos de cumprimento de decisões, análises de juntadas e de paralisações de feitos por mais de 30 dias.Competência da Fazenda Pública: observar o Decreto Judiciário nº 382/2020, conforme mais abaixo explicado.Competência Criminal: realizar os cadastrados integrais das apreensões, precipuamente no que tange ao SNBA.Recomenda-se a observação do Decreto Judiciário nº 382/2020 (<https://www.tjpr.jus.br/legislacao-atos-normativos/-/atos/documento/4607641>), de 19 de agosto de 2020, que padroniza o procedimento a ser adotado para o pagamento de Obrigações de Pequeno Valor, bem como correlatas impugnações, expedições e comunicações ao ente devedor, sendo que a aplicação destas regras é desde a data da publicação da normativa, conforme seu art. 9º. Esta recomendação decorre da análise por amostragem de processos em trâmite na Unidade (por exemplo o 0000918-86.2019.8.16.0108), da qual se extrai a inobservância à normativa em comento.Quanto às irregularidades notadamente identificadas pela situação pandêmica excepcional, verifica-se que estas são decorrentes das restrições estabelecidas pelo Decreto Judiciário 513/2020 (atualmente Decreto 103/2021) no intuito da prevenção ao COVID-19. Apesar destes limites, veja-se que, pela normativa em vigor, há a possibilidade da continuidade das realizações de audiências na modalidade virtual, nos feitos de qualquer natureza, o que deverá ser observado igualmente pela Unidade antes de eventual determinação de adiamento dos feitos.Conforme consta no Anexo C, a Serventia possui 5 (cinco) funcionários (com o Chefe de Secretaria). O Decreto Judiciário nº 761/2017, que dispõe sobre a estruturação da Unidades Judiciárias estatizadas de 1º Grau, estabelece os parâmetros quantitativos sobre a força de trabalho necessária ao bom andamento dos serviços judiciários.Com efeito, o Quadro II do Anexo I do referido diploma legal prevê, como paradigma, a lotação de 5 (cinco) servidores – 1 (um) Analista Judiciário e 4 (quatro) Técnicos – para a Vara Criminal e Anexos da Comarca de Mandaguçu. Logo, verifica-se que o quadro funcional da Escrivania é adequado para o movimento processual existente.2. JUÍZO:I. Concede-se, a partir do recebimento desta ata, o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Secretaria cumpra as determinações, regularizando todas as imperfeições eventualmente apontadas.II. Independente da adoção de outras medidas administrativas, o (a) Magistrado (a) deve acompanhar o trabalho da Serventia e revisar no sistema os cumprimentos antes de determinar a remessa dos autos à Corregedoria-Geral da Justiça. III. A juntada de certidões e demais documentos, os quais possam conter esclarecimentos, requerimentos ou justificativas devem ser efetuadas nos próprios autos da correição em movimentação autônoma, dispensando-se a comunicação via Mensageiro, SEI ou Carta CGJ.3. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA:I. À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta ata.

Curitiba 21 março 2021.

Des. Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

